

15.05.2025

Proposta n.º 53/CRESCER/2025

Assunto: Aquisição de serviço de transportes – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 53/CRESCER/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 15/05/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **Resende – Actividades Turísticas S.A;** morada: Rua Conde São Salvador n.º 492, distrito: Porto, Concelho: Matosinhos; Freguesia: Matosinhos e Leça da Palmeira; 4450-264 Matosinhos;

Foi criado o procedimento na plataforma eletrónica Vortalgov no dia 12/05/2025 às 09h:13m, tendo sido publicado em 12/05/2025 às 14h:03m, tendo sido dado o prazo de propostas de 14/05/2025 às 17:00.

A entidade concorrente apresentou proposta final, no dia 14/05/2025 às 16h:01m e em total conformidade com as condições apresentadas.

As propostas foram abertas no dia 15/05/2025, pelas 14h:35m.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente **Resende – Actividades Turísticas S.A de Aquisição de serviço de transportes**, pelo valor de **139.575,00€ (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros)**, Iva a incluir à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 3

(três) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Concurso público de aquisição de serviço de transportes**, pelo valor de **139.575,00€ (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco euros)**, Iva a incluir à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, ao concorrente **Resende – Actividades Turísticas S.A.**

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 15 de maio de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1272

Ano: 2025

Data Registo: 23-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 53/CSV

Data Documento: 23-05-2025

Fornecedor: RDO RODOVIARIA DO OESTE, LDA

NIF: 500600546

Descrição: AQUISIÇÃO TRANSPORTES PRAIA C. SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 681 787,93
2	Compromissos assumidos (c)	474 887,88
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 206 900,05
4	Compromisso n.º 1272 relativo À despesa em análise (d)	25 440,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 181 460,05

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

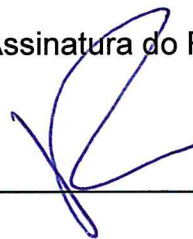
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-05-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1142

Ano: 2025

Data Registo: 16-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 53/CSV

Data Documento: 16-05-2025

Fornecedor: RESENDE ACTIVIDADES TURISTICAS, SA

NIF: 500269165

Descrição: AQUISIÇÃO TRANSPORTES PRAIA C. SENIOR

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 528,19
2	Compromissos assumidos (c)	190 316,97
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 599 211,22
4	Compromisso n.º 1142 relativo À despesa em análise (d)	25 440,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 573 771,22

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 16-05-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1271

Ano: 2025

Data Registo: 23-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: CSV/53

Data Documento: 23-05-2025

Fornecedor: RDO RODOVIARIA DO OESTE, LDA

NIF: 500600546

Descrição: AQUIS TRANSPORTES CRESCER SV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 681 787,93
2	Compromissos assumidos (c)	351 939,69
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 329 848,24
4	Compromisso n.º 1271 relativo À despesa em análise (d)	122 948,19
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 206 900,05

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 23-05-2025

Assinatura do Responsável



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1143

Ano: 2025

Data Registo: 16-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: CSV/53

Data Documento: 16-05-2025

Fornecedor: RESENDE ACTIVIDADES TURISTICAS, SA

NIF: 500269165

Descrição: AQUIS TRANSPORTES CRESCER SV

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 528,19
2	Compromissos assumidos (c)	215 756,97
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 573 771,22
4	Compromisso n.º 1143 relativo À despesa em análise (d)	122 535,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 451 236,22

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

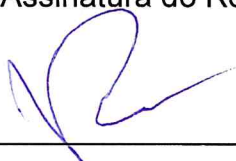
b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 16-05-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 20 de maio de 2025 10:14
Para: 'qualidade@resende-transportes.com'; 'Comercial@resende-transportes.com'
Cc: 'acao.social@jf-saovicente.pt'; 'Sandra Matos'
Assunto: Aquisição de serviço de transportes
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Exmos./as Senhores/as,

A presente comunicação diz respeito ao concurso público publicado na plataforma VortalGov, com a designação “*Aquisição de serviço de transportes*”, para o qual a **RESENDE ATIVIDADES TURISTICAS S.A.** remeteu uma proposta no dia 14/05/2025, às 16h:01m.

No seguimento do procedimento por Concurso Público para a Aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art. 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião datada de 15/05/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art. 101.º do CCP.

Mais se informa que os números de compromisso são o 1142 e 1143 que terão de colocar nas faturas passadas.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

CERTIDÃO

Carlos Manuel Rebelo Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CALDAS DA RAINHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RDO RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA

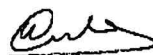
NIF: 500600546

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500600546

Cód. Validação: BQISGEXWIMDS

O Chefe de Finanças,



(Carlos Manuel Rebelo Machado)



PROCURAÇÃO

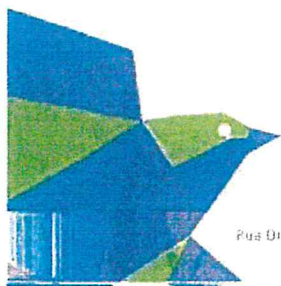
Sónia Bela Duarte Ferreira, titular do cartão de cidadão nº 09686422, residente na Rua dos Malmequeres nº 54 – Urbanização Quinta das Trigosas 2005-456 Santarém e Jaime Miguel da Silva Pinheiro titular do cartão de cidadão nº 11128252, residente em Rua Pedro de Santarém nº 48, 3º DTº 2000-223 Santarém, na qualidade de representantes legais da RDO Rodoviária do Oeste, Lda., com Identificação Fiscal nº 500 600 546 e morada na Rua Dr. Leão Azedo s/n 2500-226 Caldas da Rainha, constituem seu procurador Cristina Maria dos Santos Frazão, titular do cartão de cidadão nº 10596166, ao qual conferem poderes necessários para, em nome e representação da sociedade, assinar em plataformas electrónicas de contratação, utilizando para o efeito o certificado digital qualificado DIGITALSIGN.

Caldas da Rainha, 07 de junho de 2023

A Gerência,

RDO - RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA.

Jaime Miguel da Silva Pinheiro



João Quaresma Oliveira

Advogado

Rua Visconde S. Gião, n.º 31 – R/c Esq.º 2350 – 796 Torres Novas

Cédula Prof.: 17336L

Endereços Eletrónicos: jquaresma-17336L@adv.oa.pt

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURA AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 6º DO DEC. LEI Nº 237/2001,
DE 30/08, DO ART. 38º DO D.L. 76-A/2006 DE 29 DE MARÇO E DA PORTARIA 657-B/2006 DE 29 DE JUNHO**

João Quaresma Oliveira, Advogado, portador da Cédula Profissional 17336L, Contribuinte fiscal 192 237 004, com domicílio profissional na Rua Visconde S. Gião, 31, R/c Torres Novas, declara que reconhece as assinaturas, por semelhança, e apostas no documento anexo – **Procuração** assinaturas estas correspondentes a Sónia Bela Duarte Ferreira, portador do Cartão de Cidadão número 09686422 válido até 26/02/2031 e Jaime Miguel da Silva Pinheiro, portadora do Cartão de Cidadão número 11128252 válido até 03/08/2031, gerentes com identidade, qualidade e poderes para o ato em causa, intervindo em representação da **RDO Rodoviária do Oeste, Lda.** pessoa coletiva e matrícula único número n.º 500 600 546, com sede social na Rua Leão Azedo, S/N, 2500 – 226 Caldas da Rainha. Mais certifico que verifiquei a qualidade, os poderes para o ato e a identidade do(s) signatário(s), pela exibição da referida certidão permanente, bem como a ata da assembleia geral com o número 172 onde se encontra designada a nova gerência cujos registos se encontram apresentados, com os números de apresentações AP.1/20230511. AP.2/20230511 junto da conservatória do registo comercial de Caldas da Rainha que consultei e que me foi apresentada para este fim, e do(s) respetivo(s) cartões de cidadão. --

Custo: Englobado Prestação de Serviços (Grupo Rodoviária do Tejo, SA)

Torres Novas, 7 de junho de 2023

O Advogado

João Quaresma Oliveira
Advogado

Rua Visconde S. Gião, n.º 31 – R/c Esq.º
2350 – 796 Torres Novas
jquaresma-17336L@adv.oa.pt
Telefone / Fax: 249 824 891

PROPOSTA

(a que se refere a alínea c) do ponto 12.1 do N.12 do Programa do Concurso)

Atributos que a RDO – Rodoviária do Oeste, Lda. se dispõe a contratar:

A RDO - Rodoviária do Oeste, Lda., dispõe-se a contratar e a prestar os serviços de “**Procedimento destinado à aquisição de serviços de transportes para a Junta Freguesia de São Vicente, bem como de um conjunto de atividades a executar por esta entidade**”, apresentados no Procedimento, nos termos e condições do Anexo I e de acordo com as condições do Caderno de Encargos do mesmo procedimento, assim como, proceder às alterações que venham a ser acordadas entre as partes.

Valor Total da Proposta

Valor Total da Proposta: 139.988,80€ (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros e oitenta centimos)

$$» (603,40€ \times 40 \text{ utilizações}) + (603,40€ \times 141 \text{ utilizações}) + (603,40€ \times 51 \text{ utilizações}) = 139.988,80€$$

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa de legal em vigor (6%).

Valor do IVA à taxa Legal em vigor (6%): 8.399,33€ (oito mil, trezentos e noventa e nove euros e trinta e três centimos).

Preço Unitário (viatura/dia) para a actividade “Praia Campo Sênior” do Mapa de Quantidades

Preço Unitário (viatura/dia): 603,40€ (seiscentos e três euros e quarenta centimos)

Considerando a utilização de 4 viaturas por 5 dias úteis e 4 viaturas por 5 dias úteis (40 utilizações).

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa de legal em vigor (6%).

Valor do IVA à taxa Legal em vigor (6%): 36,20€ (trinta e seis euros e vinte centimos).

Preço Unitário (viatura/dia) para a actividade “Crescer em Férias” do Mapa de Quantidades

Preço Unitário (viatura/dia): 603,40€ (seiscentos e três euros e quarenta centimos)

Considerando a utilização de 7 viaturas por 19 dias úteis e 4 viaturas por 2 dias úteis (141 utilizações)

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa de legal em vigor (6%).

Valor do IVA à taxa Legal em vigor (6%): 36,20€ (trinta e seis euros e vinte centimos).



Preço Unitário (viatura/dia) para a actividade "Pézinhos na Areia" do Mapa de Quantidades

Preço Unitário (viatura/dia): 603,40€ (seiscentos e três euros e quarenta cêntimos)

Considerando a utilização de 3 viaturas por 15 dias úteis e 3 viaturas por 2 dias úteis (51 utilizações)

Aos valores apresentados acresce IVA à taxa de legal em vigor (6%).

Valor do IVA à taxa Legal em vigor (6%): 36,20€ (trinta e seis euros e vinte cêntimos).

Condições de Execução: A RDO – Rodoviária do Oeste, Lda compromete-se a facturar apenas os serviços efectuados, pelo que deve ser considerado na análise o Preço Unitário de cada serviço.

Caldas da Rainha, 13 de Maio de 2025

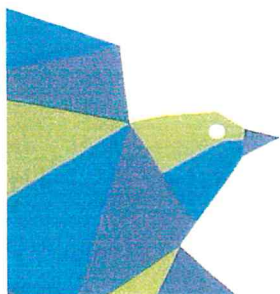
A Gerência

Sónia Ferreira

Cristina Frazão

Documento assinado digitalmente através de Certificado Digital Digital Sign

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA DOS SANTOS FRAZAO
Data: 2025.05.13 16:52:05 BST



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RDO RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA

Firma/Denominação RDO RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20004700719

N.º de Identificação Fiscal 500600546

N.º da Declaração 060761389ASCD25

Data de emissão 2025-05-07

RDO RODOVIÁRIA DO OESTE, LDA
R LEÃO AZEDO S N CALDAS DA RAINHA
CALDAS DA RAINHA
2500-226 CALDAS DA RAINHA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

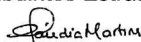
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora da Unidade de Contribuintes Estratégicos



Cláudia Martins

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004700719

Código de Verificação - DUVU7V3DDASN5AG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 12.1 do N.12 do Programa do Concurso)

1 - Sónia Bela Duarte Ferreira titular do cartão de cidadão nº 09686422, residente na Rua dos Malmequeres Nº 52 2005-456 Santarém e Cristina Maria dos Santos Frazão titular do cartão de cidadão nº 10596166, residente em Rua Dr. Silvino Sequeira, Nº5, 2025-601 Gançaria – Santarém, na qualidade de representantes legais da empresa RDO Rodoviária do Oeste, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Azedo S/Nº, 2500-226 Caldas da Rainha, pessoa colectiva nº 500 600 546, Transportadora Publica Rodoviária de Passageiros, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do **“Procedimento destinado à aquisição de serviços de transportes para a Junta Freguesia de São Vicente, bem como de um conjunto de atividades a executar por esta entidade”**, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Formulário Principal preenchido na plataforma electrónica;
- b) Documento denominado “Proposta”;
- c) Cópia da Certidão Permanente;
- d) Licença IMT;
- e) Procuração para Assinatura Digital.

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Caldas da Rainha, 13 de Maio de 2025.

A Gerência

Sónia Ferreira

Cristina Frazão

Documento assinado digitalmente através de certificado Digital Sign

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA DOS SANTOS FRAZAO
Data: 2025.05.13 16:51:22 BST

